



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 688/2011**

DECLARA A NÃO FILIAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL AO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR, EM RAZÃO DE OPÇÃO POR OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA.

**A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso da atribuição prevista no **art. 19, XVIII, b**, da Resolução n° 389, de 11 de dezembro de 1996 (**Regimento Interno**),

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5° do art. 5° da Lei Complementar n° 13, de 20 de julho de 1999, segundo o qual “Excetua-se da obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo, o Deputado Estadual no exercício de mandato parlamentar que fizer opção por outro regime de previdência ou pelo Regime Geral de Previdência Social, devendo comprovar obrigatoriamente, junto à Assembleia Legislativa, a filiação ao sistema escolhido, data em que cessa a condição de segurado do Sistema de Previdência instituído por esta Lei Complementar.”;

**CONSIDERANDO** as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no Processo Administrativo n° 01951/2011, e que o mesmo foi instruído com a documentação comprobatória do exercício de mandato de Deputado Estadual pelo suplicante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o Deputado Estadual **MÁRIO HÉLIO PORTELA REINALDO** declarado não filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do § 5º do art. 5º, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 03 de maio de 2011.

**Deputado Roberto Cláudio** – Presidente  
**Deputado Dr. Sarto** – 1º Vice-Presidente  
**Deputado Tin Gomes** – 2º Vice-Presidente  
**Deputado José Albuquerque** – 1º Secretário  
**Deputado Neto Nunes** – 2º Secretário  
**Deputado Teo Menezes** – 3º Secretário em Exercício  
**Deputado Manoel Duca** – 4º Secretário em Exercício

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 01 de junho de 2011